



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
REITORIA

CHAMADA PARA CADASTRO DE PESQUISADORES DO POLO DE INOVAÇÃO EMBRAPPI IFG

(em estruturação)

EDITAL Nº 002/2022-POLO EMBRAPPI IFG, de 29 DE MARÇO DE 2022

O Polo de Inovação EMBRAPPI do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, torna público a chamada para cadastro de pesquisadores no âmbito do Polo de Inovação EMBRAPPI IFG em estruturação, nos termos da Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018, Resolução CONSUP/IFG nº 36, de 10 de dezembro de 2018, Resolução 99/2021 - REI-CONSUP/REITORIA/IFG, de 31 de agosto de 2021 e Resolução 105/2021 - REI-CONSUP/REITORIA/IFG, de 4 de outubro de 2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O presente edital de fluxo contínuo tem como objetivo tornar público a chamada para credenciamento de pesquisadores servidores e discentes do IFG e de pesquisadores da comunidade externa para execução de atividades do Polo de Inovação EMBRAPPI IFG visando a transparência pública dos processos de formação de equipes de pesquisa e da expansão das atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, e ampliação do Polo.

1.2. A confirmação do credenciamento divulgada neste Edital assegura aos pesquisadores apenas expectativa de direito à convocação para participação em atividades do Polo de Inovação EMBRAPPI IFG, sendo o ato condicionado às disposições legais pertinentes aos Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Este edital tem como objetivos específicos:

2.2. Estimular os pesquisadores para atuarem em atividades de inovação;

2.3. Estimular a participação de estudantes em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica;

2.4. Contribuir com a formação de Recursos Humanos do IFG na área pesquisa e inovação;

2.5. Ampliar o banco de pesquisadores que atuarão nas atividades do Polo de Inovação EMBRAPPI IFG em estruturação;

2.6. Proporcionar o aumento de produções científicas e de propriedade intelectual;

2.7. Promover aos estudantes, um ambiente de aprendizagem científica e tecnológica baseada em confronto direto com problemas e desafios tecnológicos estimulando o pensamento crítico científico e a criatividade.

3. DOS REQUISITOS DOS PESQUISADORES

3.1. Os(As) pesquisadores(as) devem ser servidores docentes e/ou técnicos administrativos efetivos do IFG e/ou discentes devidamente matriculados em qualquer curso regular da instituição.

3.2. Os requisitos para o(a) servidor(a) coordenador(a), proponente(a) e beneficiário(a) de bolsas, deverão seguir as orientações da Resolução CONSUP/IFG nº 36, de 10 de dezembro de 2018 e a .

3.3. Serão permitidos a participação de servidores de outras instituições de ensino e profissionais terceirizados externos aos quadros do IFG conforme previsto nas orientações EMBRAPPI e Resolução CONSUP/IFG nº 36, de 10 de dezembro de 2018;

4. DAS RESPONSABILIDADES E COMPROMISSOS DOS PESQUISADORES CREDENCIADOS

- 4.1. Respeitar e cumprir todas as disposições dos regulamentos do Manual EMBRAPPII e as demais orientações pertinentes do Polo EMBRAPPII IFG em estruturação.
- 4.2. Cumprir as normas institucionais do IFG na submissão e execução dos projetos em PD&I submetidos pelo Polo EMBRAPPII IFG.
- 4.3. Manter informações acadêmicas atualizadas no Currículo Lattes e no sistema de banco de dados do Polo EMBRAPPII IFG.
- 4.4. Participar, de forma presencial ou à distância, de reuniões de prospecção, de orientação ou de eventos quando solicitados pelo Polo EMBRAPPII IFG.
- 4.5. Fornecer informações pertinentes à Direção do Polo EMBRAPPII IFG, a qualquer tempo, sobre prospecção, pesquisa, desenvolvimento, coordenação e gerenciamento dos projetos.
- 4.6. Prezar pela transparência, responsabilidade e comprometimento na realização das atividades de pesquisa em PD&I.
- 4.7. Prezar pela qualidade e nível técnicos dos projetos em PD&I realizados pelo Polo.
- 4.8. Relatar a Direção do Polo EMBRAPPII IFG qualquer dificuldade técnica ou de Recursos Humanos para realização das atividades referentes ao Polo EMBRAPPII IFG.
- 4.9. Na formação do grupo de pesquisadores, garantir o desenvolvimento integral dos projetos em relação aos prazos, custos e qualidade descrito nos planos de trabalho.
- 4.10. Informar à Coordenação de Planejamento de Negócios do Polo EMBRAPPII IFG, as atividades de prospecção realizadas que envolvam o Polo EMBRAPPII IFG.
- 4.11. Participar, presencialmente ou à distância, de cursos de formação quando solicitado pelo Polo EMBRAPPII IFG.
- 4.12. A qualquer tempo prestar contas para o Coordenador de Projetos do Polo EMBRAPPII IFG sobre o andamento dos projetos, utilização de recursos, desempenho dos integrantes, execução dos prazos e datas de entrega de resultados.
- 4.13. Fornecer à Coordenação de Recursos Humanos do Polo EMBRAPPII IFG informações sobre o desempenho, capacitação, seleção e execução de editais de bolsistas discentes dos projetos em PD&I do Polo.
- 4.14. Informar à Coordenação de Projetos do Polo EMBRAPPII IFG sobre qualquer modificação no quadro de pesquisadores dos projetos.
- 4.15. Manter sigilo e confidencialidade sobre os desafios descritos pelos parceiros e sobre as soluções propostas nos projetos em PD&I do Polo EMBRAPPII IFG.
- 4.16. Seguir as orientações da Resolução CONSUP/IFG nº 32, de 02 de outubro de 2017 e da Resolução CONSUP/IFG nº 36, de 10 de dezembro de 2018 para aplicação de recursos financeiros oriundos de projetos de pesquisa e concessão de bolsas e horas de atuação na execução de projetos de pesquisa.

5. DAS ATIVIDADES DOS PESQUISADORES

5.1. DAS MODALIDADES

5.1.1. Segundo critérios de função e responsabilidade dos beneficiários nos projetos e programas, os(as) pesquisadores(as) poderão seguir as modalidades previstas na Tabela de Funções de Pesquisadores do Polo EMBRAPPII-IFG, disponível no ANEXO I.

5.1.2. Na condição de coordenador(a), o(a) pesquisador(a) deverá a:

- a. Realizar atividades de prospecção por meio de visitas, presenciais e/ou à distância, visando a identificação dos desafios e necessidades dos parceiros de forma a elaborar projetos em PD&I para atendê-los, dentro dos prazos e custos possíveis;
- b. Organizar a equipe de pesquisadores para o desenvolvimento de projetos em PD&I, definindo a participação dos membros como contrapartida econômica ou como concessão de bolsas, respeitando a legislação vigente do IFG e da EMBRAPPII;
- c. Desenvolver e ajustar quando necessário, propostas técnicas, planos de trabalho, editais, relatórios de atividades, planos de capacitação de bolsistas e demais documentações referentes aos projetos em PD&I cadastrados no Polo EMBRAPPII IFG;
- d. Coordenar projetos, atuando como interlocutor do Polo EMBRAPPII IFG junto aos parceiros e a Fundação de Apoio, sendo responsável pelo planejamento, controle, execução e prestação de contas dos projetos em PD&I;
- e. Coordenar e acompanhar as atividades dos discentes bolsistas envolvidos nos projetos, sendo responsável pela capacitação e avaliação destes;
- f. Realizar outras atividades solicitadas pela Direção do Polo EMBRAPPII IFG.

5.1.2. Na condição de pesquisador(a) deve:

- a. Desenvolver atividades previstas no Plano de Trabalho dos projetos P,D&I e demais atividades estabelecidas pelo(a) Coordenador(a) de Projetos;
- b. Dar apoio ao(à) coordenador(a) na elaboração e execução dos projetos de pesquisa.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Período: fluxo contínuo.

6.2. Os servidores do IFG e pesquisadores externos , interessados em participar do Polo deverão se inscrever pelo link: <https://linktr.ee/embrapii>.

6.3. Não haverá índice de classificação.

6.4. Haverá chamada individual de pesquisadores, por projeto prospectado pelo Polo, conforme a necessidade em atendimento aos parceiros.

7. DA SOLICITAÇÃO DE DESCREDECIMENTO DOS PESQUISADORES

7.1. O(A) pesquisador(a) poderá solicitar descredenciamento do Polo EMBRAPII IFG a qualquer momento, desde que não exista nenhuma pendência relacionada ao desenvolvimento dos projetos em PD&I.

7.2. A solicitação de descredenciamento deverá ser enviada para o email: diretoria.embrapii@ifg.edu.br.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A participação nesta chamada implica automaticamente na aceitação dos termos descritos neste Edital e nas normas estabelecidas pelo Polo EMBRAPII IFG.

8.2. Todas informações recebidas serão tratadas como confidenciais pelo Polo EMBRAPII IFG.

8.3. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Polo EMBRAPII IFG em estruturação, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.4. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pelo Polo de Inovação EMBRAPII IFG.

Goiânia, 29 de março de 2022.

Profa. Christiane Borges Santos

Coordenadora de Recursos Humanos do Polo de Inovação EMBRAPII IFG

Portaria 1468/2021

Prof. Ricardo Fouad Rabahi

Diretor do Polo de Inovação EMBRAPII IFG

Portaria 234/2021

ANEXO I - TABELA DE FUNÇÕES DE PESQUISADORES

Tabela de Remuneração de Pesquisadores do Polo EMBRAPPI IFG em estruturação equivalente a 20 horas semanais.

Modalidade	Sigla	Descrição	Sigla	Nível
Pesquisador	PEQ	Produtividade em Pesquisa	PQ	1A
				1B
				1C
				1D
				2
Gestor de Programas	GPA	Desenvolvimento Tecnológico e industrial	DTI	B
Gestor de Projetos	GPO	Desenvolvimento Tecnológico e industrial		
Coordenador de Projetos	CPO	Desenvolvimento Tecnológico e industrial		
Estudante	PIBIC EM	Iniciação Científica Júnior	ICJ	Ensino Médio
	PIBIC	Iniciação Científica	IC	Graduação
	PIBITI	Iniciação Tecnológica e Inovação	BIT	Graduação
	MP	Mestrado	GM	Mestrado
	DO	Doutorado	GD	Doutorado
Pós-doutorado	PDS	Pós-Doutorado Sênior	PDS	Pós-Doutorado
	PDJ	Pós-Doutorado Júnior	PDJ	
Apoio Técnico	AT	Apoio Técnico à Pesquisa	AT	NS
				NM
				1A
				1B

Modalidade Colaborador Externo	Sigla CEE	Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora	Sigla DT	Nível
				1D
				2

Tabela de Remuneração de Pesquisadores do Polo EMBRAPPI IFG em estruturação equivalente a 40 horas semanais.

Modalidade	Sigla	Descrição	Sigla	Nível
Colaborador Externo Regime integral	CLE-RI	Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora	DT	1A
				1B
				1C
				1D
				2

Fonte:

Resolução CONSUP/IFG – nº 36/2018.

RN-015/2013 – CNPq.

RN-016/2010 - CNPq.

RN-007/2018 – CNPq.

RN-028/2015 – CNPq.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Christiane Borges Santos, COORDENADOR - FG2 - REI-CPROJP**, em 31/03/2022 11:40:37.
- **Ricardo Fouad Rabahi, DIRETOR - CD2 - REI-DPIEM-I**, em 29/03/2022 22:40:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 264340
Código de Autenticação: 905d994ae4



